



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2456, de 04 de julho de 2017

“Dispõe sobre a denominação da Rua 19 – Loteamento Jardim Paviotti – Monte Mor - SP e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Joaz Pereira dos Santos)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominada oficialmente **“RUA FRANCISCO JOSÉ ROSA”**, a Rua 19 – Loteamento Jardim Paviotti – Monte Mor – SP.


Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 04 de julho de 2017.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana